

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 262/2019 - DL

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 821/2019  
Data: 08/10/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: SIMPALA VEICULOS S A

Código: 8899

Endereço: AV IPIRANGA, 6500

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 92.756.402/0001-39

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CHEV/SPIN DE PLACAS IXB 1749 ANO 2015.

**ITENS**

| Item | Quantidade | Especificação                             | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---|-------|----------------|-------------|
| 1    | 1,00       | RESSONADOR (02-01-1187)                   | PÇ    | 292,46         | 292,46      |
| 2    | 1,00       | BRAÇO L/D INF DIANT. (02-01-1188)         | PÇ    | 551,32         | 551,32      |
| 3    | 1,00       | BRAÇO L/E INF DIANT. (02-01-1189)         | PÇ    | 551,32         | 551,32      |
| 4    | 2,00       | ROTOR FREIO DIANTEIRO (02-01-1190)        | PÇ    | 198,035        | 396,07      |
| 5    | 1,00       | KIT PASTILHA FREIO DIANTEIRO (02-01-1191) | KIT   | 304,24         | 304,24      |
| 6    | 4,00       | FLUIDO DE FREIO (02-01-0655)              | LT    | 12,51          | 50,04       |
| 7    | 16,00      | PORCA DE RODA (02-01-0894)                | PÇ    | 13,38          | 214,08      |
| 8    | 1,00       | LAMPADA NEBLINA (02-01-1192)              | PÇ    | 87,52          | 87,52       |
| 9    | 1,00       | LANTERNA DA PLACA (02-01-1193)            | PÇ    | 33,99          | 33,99       |
| 10   | 1,00       | LAMPADA LTN LIC TRAS. (02-01-1194)        | PÇ    | 7,80           | 7,80        |
| 11   | 1,00       | PLACA SUPORTE (02-01-1195)                | PÇ    | 42,45          | 42,45       |
| 12   | 1,00       | MÃO DE OBRA (03-04-0067)                  | SER   | 851,50         | 851,50      |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

São Jerônimo, 8 de Outubro de 2019

-----  
ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 821/2019  
Data: 08/10/2019

Folha: 2/2

---

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

---

**Valor da Despesa:** 3.382,79 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)

**Pagamento.....:** 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

---